

**Instrução Normativa DED-UEMS n.º 003/2020, de 23 de março de 2020.**

Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas, no âmbito da Diretoria de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A Diretoria de Educação a Distância (DED-UEMS), no uso das atribuições legais conferidas conforme a Portaria UEMS n. 28/2019, de 01 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 019, de 16 de março de 2020 que suspende as atividades acadêmicas presenciais nas Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de março de 2020 e recomenda sua substituição por atividades remotas;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 020, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o funcionamento administrativo da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19;

**Resolve:**

**Art. 1º** As atividades administrativas, no âmbito da Diretoria de Educação a Distância funcionarão de forma remota no período de 23 de março a 17 de abril de 2020.

**Art. 2º** Suspende os agendamentos para uso das salas de Webconferência e do Estúdio de Gravação (Bloco B – UEMS/Dourados).

**Art. 3º** Os casos omissos serão analisados pela DED.

Diretoria de Educação a Distância  
Jorceli de Barros Chaparro